

RECTIFICAÇÕES

Rectificação do convite à apresentação de propostas de acções indirectas no âmbito do programa destinado a estimular o desenvolvimento e a utilização de conteúdos digitais europeus nas redes mundiais e promover a diversidade linguística na sociedade da informação (2001 a 2005)

Regime de convite permanente (Identificador da parte do convite: EC-Y03-C3-P2)

(Programa eContent)

(Jornal Oficial das Comunidades Europeias C 320 de 20 de Dezembro de 2002)

(2004/C 40/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. O presente texto substitui o texto publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 320 de 20 de Dezembro de 2002.
2. Por decisão de 22 de Dezembro de 2000, o Conselho adoptou um programa destinado a estimular o desenvolvimento e a utilização de conteúdos digitais europeus nas redes mundiais e promover a diversidade linguística na sociedade da informação ⁽¹⁾ (a seguir designado programa eContent).
3. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º desta decisão, a Comissão Europeia adoptou um programa de trabalho ⁽²⁾ que especifica pormenorizadamente objectivos e prioridades e um calendário indicativo da sua execução. O programa de trabalho foi actualizado pela Comissão em 13 de Fevereiro de 2004. Este programa de trabalho e a sua actualização servem de base para a execução do programa até 17 de Janeiro de 2005. Os objectivos, prioridades, orçamento indicativo e tipos de acções indirectas referidos no presente convite correspondem aos estabelecidos no programa de trabalho.
4. O presente convite à apresentação de propostas de acções indirectas incide nas seguintes linhas de acção do programa:
 - a) Melhorar o acesso à informação do sector público e alargar a sua utilização;
 - b) Reforçar a produção de conteúdos num ambiente multilingue e multicultural.

As propostas são apresentadas no âmbito de um regime de convite permanente, ao abrigo do qual as propostas podem ser apresentadas em qualquer momento. As propostas apresentadas no âmbito do regime de convite permanente serão avaliadas em lotes. As propostas recebidas antes de 4 de Dezembro de 2003 constituíram o último lote avaliado.

O último lote incluirá as restantes propostas recebidas entre 5 de Dezembro e a data de encerramento do convite, 14 de Maio de 2004. As propostas que não respeitem esta data de encerramento não serão tomadas em consideração no âmbito do presente convite. O último lote será avaliado em conjunto com as propostas recebidas no âmbito do último convite com prazo fixo do programa, a publicar em .../2004 e que terá como data de encerramento 14 de Maio de 2004.

5. As informações relativas ao modo de preparação e apresentação das propostas constam do guia dos proponentes ⁽³⁾. O programa de trabalho e a sua actualização ⁽²⁾ descrevem os objectivos de cada linha de acção aberta no âmbito do convite. Os detalhes sobre o processo de avaliação constam das orientações para os avaliadores ⁽³⁾.

Estes documentos, bem como o programa de trabalho e quaisquer outras informações relativas ao presente convite, podem ser obtidos junto da Comissão Europeia, utilizando para tal o seguinte endereço:

⁽¹⁾ JO L 14 de 18.01.2001, p. 32.

⁽²⁾ Decisão C(2002) 5132 da Comissão, de 19 de Dezembro de 2002, www.cordis.lu/econtent

⁽³⁾ www.cordis.lu/econtent

Comissão Europeia
Direcção-Geral Sociedade da Informação
Gabinete de apoio do programa eContent
Edifício Jean Monnet, EUFO 1181
Rue Alcide de Gasperi
L-2920 Luxemburgo
Correio electrónico: eContent@cec.eu.int
Fax (352) 4301-349 59
Web: www.cordis.lu/econtent/calls.htm

6. Prazo para recepção das propostas: 14 de Maio de 2004, às 17h00 (hora do Luxemburgo).
7. O orçamento total indicativo disponível para o presente convite é de 1,5 milhões de euros de contribuição comunitária (*).
8. Os interessados que estejam em condições de participar em acções indirectas no âmbito do programa eContent são convidados a apresentar propostas que incidam nas partes do programa de trabalho abaixo indicadas.

(Identificador da parte do convite: EC-Y03-C3-P2)

Linha de acção 1: Melhorar o acesso à informação do sector público e alargar a sua utilização

Sub-linha 1.1: Serviços da informação transfronteiras baseados em informação do sector público — Identificador: AL 1.1 — FP

Sub-linha 1.2: Constituição de bancos de dados digitais europeus — Identificador: AL 1.2 — FP

Linha de acção 2: Reforçar a produção de conteúdos num ambiente multilingue e multicultural

Sub-linha 2.1: Parcerias para conteúdos multilingues e multiculturais — Identificador: AL 2.1 — FP

Sub-linha 2.2: Reforço da infra-estrutura linguística — Identificador: AL 2.2 — FP

9. O presente convite está aberto aos países do EEE, aos dez países em vias de adesão e aos três países candidatos (Bulgária, Roménia e Turquia) que assinaram memorandos de entendimento com as Comunidades. A participação, sem financiamento da UE, está aberta a entidades estabelecidas noutros países.
10. As modalidades de financiamento constam do programa de trabalho 2003-2004 e sua actualização (2), variando em função do tipo de projecto proposto. O guia dos proponentes e o contrato-modelo que será assinado com as organizações seleccionadas incluem mais informações sobre despesas elegíveis (ver também o ponto 5 acima).
11. O processo de avaliação baseia-se no seguinte conjunto de critérios. O guia dos proponentes e as orientações para os avaliadores contêm uma explicação dos critérios e da sua aplicação.

Critérios de elegibilidade

- Recepção dentro do prazo;
- Consórcio elegível;
- Proposta completa (com todos os elementos necessários);
- Proposta em conformidade com o âmbito do convite.

Os critérios de elegibilidade acima indicados serão aplicados a todas as propostas recebidas após 4 de Dezembro de 2003.

Critérios de atribuição

Agrupam-se em quatro categorias e são ponderados em percentagem em função das respectivas prioridades:

- Qualidade, relevância, inovação e impacto 35 %
- Parceria, recursos e gestão 35 %

(*) Sob reserva de adopção do orçamento anual de 2004 pelo Parlamento Europeu e Conselho.

- Valor acrescentado europeu e contribuição para as políticas pertinentes 15 %
- Contribuição para o desenvolvimento económico e os objectivos sociais 15 %

Critérios de selecção

Capacidade financeira e operacional para realizar o projecto

- Capacidade para co-financiar o projecto proposto demonstrada pelas contas da organização;
- Capacidade para mobilizar os recursos humanos necessários à realização do projecto.

Competências e qualificações profissionais

- Experiência comprovada relevante no domínio da acção proposta

A Comissão poderá solicitar o apoio de peritos externos para a avaliação e aplicação dos vários critérios.

12. Todas as propostas apresentadas em resposta ao presente convite devem ser enviadas à Comissão para o endereço abaixo indicado, por correio registado, ou entregues em mão ou por um serviço de correio expresso. Para serem aceites, as propostas devem ser apresentadas em papel e recebidas pela Comissão no endereço seguinte:

Comissão Europeia
Direcção-Geral Sociedade da Informação
Programa eContent
Edifício Jean Monnet, EUFO 1181
Rue Alcide de Gasperi
L-2920 Luxemburgo

antes do fim do prazo ⁽⁵⁾.

Serão excluídas as propostas enviadas por correio electrónico ou fax.

Nota: Os prazos dizem respeito à data de recepção pela Comissão. Note-se ainda que a utilização de um endereço que não seja exactamente o acima indicado poderá implicar um atraso na recepção da proposta pelo programa eContent ou mesmo a sua recepção fora do prazo.

13. A avaliação terá lugar nos dois meses seguintes à data de encerramento do presente convite. Os candidatos serão informados dos resultados das suas candidaturas após a conclusão da avaliação. O início das acções está previsto para Novembro de 2004, após assinatura dos contratos.
14. As condições de participação dos proponentes serão verificadas no âmbito das negociações conducentes ao financiamento das acções indirectas. Antes disso, no entanto, os proponentes assinarão uma declaração segundo a qual não se encontram abrangidos por qualquer das situações a que se refere o n.º 1 do artigo 93.º do regulamento financeiro ⁽⁶⁾. Enviarão igualmente à Comissão as informações enumeradas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 173.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2342/2002 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2000 do Conselho que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽⁷⁾.
15. Toda a correspondência relacionada com o presente convite (p. ex., pedidos de informações ou apresentação de uma proposta) deve referir o correspondente identificador da parte do convite.

A apresentação de uma proposta implica que os proponentes aceitam os procedimentos e condições descritos neste convite e nos documentos nele referidos.

As propostas recebidas pela Comissão Europeia serão consideradas estritamente confidenciais.

A Comissão Europeia desenvolve uma política de igualdade de oportunidades, pelo que, neste contexto, as mulheres são especialmente incentivadas a apresentar propostas ou a participar na sua apresentação.

⁽⁵⁾ Para serviços de correio expresso que exijam o número de telefone do destinatário, indicar (352) 4301-382 24.

⁽⁶⁾ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

⁽⁷⁾ JO L 357 de 31.12.2002, p. 1.